



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 13/2021 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.016014/2021-23**

**Santo André-SP, 19 de Agosto de 2021**

**(Assinado digitalmente em 19/08/2021 16:10 (Assinado digitalmente em 19/08/2021 17:29**

)  
**ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1186612*

)  
**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
PROGRAD (11.01.05)  
Matrícula: 2081225*

**(Assinado digitalmente em 19/08/2021 15:31**

)  
**PAULA HOMEM DE MELLO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCNH-CGE (11.01.10.04)  
Matrícula: 1544394*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2021** e o código de verificação: **9bcfad8a9b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Seleção de alunos de graduação ingressantes a partir de 2013 por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública ou de ações afirmativas próprias da UFABC e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência para grupo Ciência, Tecnologia e Inovação do Programa de Educação Tutorial – PET Ação Afirmativa/UFABC 2021.

As Pró-Reitorias de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital. Trata-se da normativa referente ao processo seletivo de discentes bolsistas para grupo Ciência, Tecnologia e Inovação do Programa de Educação Tutorial – Ação Afirmativa/UFABC, que contempla a concessão de bolsas a alunos de graduação oriundos de escola pública ou de ações afirmativas próprias da UFABC e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de discentes de graduação ingressantes nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares a partir de 2013, por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência, ou oriundos de ações afirmativas próprias para o Programa do PET – Ação Afirmativa/UFABC – 2021.

**1.2.** O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, e que tem como objetivos:

**1.2.1.** Envolvimento dos estudantes em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos.

**1.2.2.** Melhoria do ensino de graduação.

**1.2.3.** A formação acadêmica ampla do aluno.

**1.2.4.** A interdisciplinaridade.

**1.2.5.** A atuação coletiva.

**1.2.6.** O planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas que englobam ensino, pesquisa e extensão.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio da documentação para o e-mail [pet.prograd@ufabc.edu.br](mailto:pet.prograd@ufabc.edu.br), das 12h00 do dia 23/08/2021 até às 23h59 do dia 29/08/2021. No ato da inscrição o(a) estudante deverá indicar no campo assunto **Inscrição PET 2021** e apresentar em **arquivo único no formato PDF, sequencialmente**:

**2.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.

**2.2.** Declaração étnica-racial devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.

**2.3.** Certificado de quitação eleitoral emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

**2.4.** Fotocópia do documento de identidade e número do CPF, caso este não conste do documento de identidade.

**2.5.** Histórico escolar emitido pela Central de Atendimento ao Estudante ou ficha individual do aluno;

**2.6.** Currículo resumido ou currículo CNPq/Lattes.

**2.7.** Uma breve carta de intenções, justificando o interesse em participar do programa.

## **3. DAS BOLSAS**

**3.1.** Da duração das bolsas:

**3.1.1.** As bolsas de educação e tutoria poderão ser pagas por até 04 (quatro) meses.

**3.1.2.** O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

**3.1.3.** Independentemente de sua vigência no Termo de Compromisso, as bolsas serão canceladas caso o Programa PET-AF seja encerrado.

**3.2.** Do pagamento das bolsas:

**3.2.1.** As bolsas são pagas pela UFABC diretamente aos bolsistas, apenas em conta corrente nominal do Banco do Brasil, informada na ocasião da convocação. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

**3.2.2.** O valor da bolsa mensal será de R\$ 400,00 e seu pagamento será feito no mês subsequente ao ateste do tutor das atividades desenvolvidas.

**3.2.3.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no Termo de Outorga.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Neste momento, serão oferecidas 01 vaga para bolsista e 02 vagas para voluntários não bolsistas a estudantes matriculados em curso de graduação da Universidade Federal do ABC.

**4.2.** A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à disponibilidade orçamentária do mês.

**4.3.** Além da documentação relacionada no **item 2**, todo candidato convocado por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da matrícula, declaração confirmando esta condição, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

**4.4.** A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato, poderá ser convocado para entrevista por Comissão constituída pela UFABC exclusivamente para este fim e composta, preferencialmente, por membros do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFABC/NEAB.

**4.5.** Os alunos voluntários não bolsistas do programa terão preferência para se tornar aluno bolsista caso haja alguma desistência ou desligamento de alunos bolsistas, respeitando sua ordem de classificação.

**4.6.** Os candidatos aprovados, mas não classificados conforme o número de vagas disponíveis, serão incluídos no cadastro reserva, respeitando sua classificação.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

**5.1.** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.

**5.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

**5.3.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do ABC.

**5.4.** Ter ingressado na UFABC a partir de 2013 por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 08/08/2012 e a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, tendo cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência, ou por ação afirmativa própria da UFABC.

**5.5.** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da UFABC.

- 5.6. Apresentar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, apenas conceitos A, B ou C nas disciplinas cursadas no(s) Quadrimestre Suplementar(es), se for aluno ingressante em 2020 ou em 2021;
- 5.7. Não acumular duas ou mais reprovações em uma mesma disciplina;
- 5.8. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- 5.9. Receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto as de cunho socioeconômico;
- 5.10. Não possuir vínculo empregatício ou estágio;
- 5.11. O estudante possua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do PET-Ação Afirmativa.

## **6. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

- 6.1. São deveres do estudante bolsista:
  - 6.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
  - 6.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
  - 6.1.3. Participar, durante a sua permanência no PET, das reuniões convocadas pelo professor tutor;
  - 6.1.4. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
  - 6.1.5. Manter bom rendimento no curso de graduação, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou maior que 2,0, ou desempenho avalizado pelo tutor nos períodos letivos cursados durante a pandemia de SARS-Covid 19;
  - 6.1.6. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, independentemente da área de formação;
  - 6.1.7. Realizar atividades de caráter de pesquisa, publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
  - 6.1.8. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
  - 6.1.9. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
  - 6.1.10. Auxiliar na conclusão das atividades que tenham sido atribuídas pelo grupo, caso se desligue voluntariamente do PET.

## **7. DO DESLIGAMENTO**

**7.1.** O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

**7.1.1.** Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;

**7.1.2.** Tenha recebido sanção pela Comissão de Transgressão Disciplinar da UFABC;

**7.1.3.** Apresente rendimento escolar insuficiente, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) inferior a 2,0, conforme item 6.1.5;

**7.1.4.** Acumule duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

**7.1.5.** Descumpra suas obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão e Cultura.

**7.1.6.** Mantenha práticas não condizentes com os objetivos do PET e/ou com o ambiente universitário ou envolvimento em processos disciplinares.

**7.2.** O estudante poderá solicitar seu desligamento, devendo apresentar carta com sua justificativa ao fazê-lo.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

|                                                                                                                                        |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                                                                                                                             | 23/08/2021 à 29/08/2021 |
| Divulgação da lista inscrições deferidas                                                                                               | 30/08/2021              |
| 1ª Etapa – Classificação por desempenho acadêmico                                                                                      | 30/08/2021              |
| Divulgação de lista dos convocados para a segunda etapa                                                                                | 31/08/2021              |
| 2ª Etapa – Análise da documentação e entrevista com a Comissão Avaliadora em horário e local a ser divulgado na página do PET da UFABC | 02/09/2021              |
| Divulgação do resultado provisório na página do PET                                                                                    | 03/09/2021              |
| Interposição de Recursos                                                                                                               | 06/09/2021              |
| Divulgação do resultado final na página do PET                                                                                         | 08/09/2021              |
| Assinatura do Termo de Compromisso                                                                                                     | 08 a 10/09/2021         |

**8.2.** A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por meio da

análise documental, observando-se a classificação dos inscritos. Nessa etapa serão **classificados até 12 (doze) candidatos**, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

**8.3.** A **segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório**, consiste da análise dos históricos escolares, carta de intenções e de uma entrevista com a Comissão Avaliadora.

**8.4.** A segunda etapa da avaliação de cada item será norteadada pelos seguintes critérios de avaliação e classificação:

| Item               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pontuação |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Histórico Escolar  | Considerando que o principal público alvo do programa são os alunos em início de curso e a pouca variação relativa entre quadrimestres do Coeficiente de Progressão, o candidato terá pontuação dada pela fórmula: $7/4 \times CA + 3 \times (1 - CP)$ , onde CA é o Coeficiente de Aproveitamento (entre 0 e 4) e CP é o Coeficiente de Progressão no Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar (entre 0 e 1). <b>Os cálculos de pontuação considerarão os Coeficientes de 2019.3</b> | 0-10      |
| Carta de Intenções | Serão avaliados o conhecimento e interesse pelo programa e atividades afins, bem como a capacidade de se expressar claramente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0-10      |
| Entrevista         | Será avaliado o perfil do candidato participante do processo de seleção. A entrevista permitirá verificar a existência de outros atributos no candidato, lastreados em suas atividades não só como aluno da UFABC, mas também antes de sua entrada na Instituição. Além disso, identificará quais são os outros interesses do candidato, sugerindo potencialidades ou habilidades importantes para sua formação. Será avaliada, também, a capacidade de expressão oral do candidato.      | 0-30      |

**8.5.** Na segunda etapa, os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas nos três quesitos identificados no item 8.4, de modo que serão aprovados os primeiros candidatos classificados e enquadrados no número de vagas ofertadas neste edital em cada categoria. Dentre os demais candidatos classificados, mas não aprovados, os melhores pontuados comporão o cadastro reserva em cada categoria.

**8.6.** O candidato não aprovado, mas classificado para compor o cadastro reserva poderá, durante o período de validade do presente edital, ser convocado para ocupar nova vaga, quando disponível, ou ser convidado a atuar no programa como voluntário.

**8.7.** A falta de um dos documentos solicitados e/ou o não comparecimento em qualquer uma das etapas estabelecidas neste edital implicará na desclassificação automática do candidato, sem possibilidades de interposição de recursos.

## **9. DA COMISSÃO AVALIADORA**

**9.1.** O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação/CLAA instituirá uma Comissão Avaliadora para este Processo de Seleção. A Comissão será composta **por pelo menos** 1 docente da UFABC, 1 técnico-administrativo e 1 aluno bolsista do PET. A tutora do grupo CT&I/PET/UFABC acompanhará os trabalhos da Comissão Avaliadora.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site do programa: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

**10.2.** O candidato selecionado deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do termo de compromisso para assegurar sua condição de bolsista.

**10.3.** O candidato classificado assinará Termo de Compromisso específico com a UFABC.

**10.4.** O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso, estando prevista a substituição do bolsista no caso em que seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

**10.5.** Fica facultada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital de por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

**10.6.** Os alunos bolsistas e voluntários terão direito a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa da UFABC.

**10.7.** Os candidatos aceitam todos os termos do presente edital.

**10.8.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC e terá validade de 13 (treze) meses ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados, o que ocorrer primeiro.

**10.9.** Os casos omissos serão analisados pelo CLAA/PET/UFABC.